ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

SESSÃO DE ABERTURA. CREDENCIAMENTO. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES. ABERTURA DAS PROPOSTAS. SUSPENSÃO.

O certame em referência foi publicado inicialmente no Diário Oficial da União e no site do Senac/RN em 24/12/2018, e retirado por 21 (vinte e um) interessados, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia 03 de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 042/2018 (Aquisição de equipamentos para composição das cozinhas pedagógicas do Centro de Gastronomia e Turismo do Senac Rio Grande do Norte).**

O Pregoeiro iniciou a sessão cumprimentando os presentes. Informando que foram recebidas correspondências, dentro do prazo, oriundas das empresas: **CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 24.325.538/0001-34 e **BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** CNPJ nº 19.860.197/0001-67. Em seguida, foram solicitados os documentos de credenciamento para verificação do atendimento das condições dispostas em Edital.

Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

1. **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº 22.583.381/0001-11, representada pela Sra. Jéssica Nayara Gomes de Souza, CPF nº 086.282.484-20;

2. **NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME**, CNPJ/MF nº 14.209.485/0001-32, representada pelo Sr. Ramon de Lima Marques, CPF nº 093.090.284-08.

Todas as licitantes se declararam como micro ou pequena empresa, sendo, portanto, beneficiárias do direito de preferência garantido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Recebidos os documentos de credenciamento das licitantes, a Comissão procedeu a análise e rubrica dos mesmos e, em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema "S" e ao Portal da Transparência do Governo Federal, constatando que as participantes do presente certame não possuem registros acerca de suspensão ou de declaração de idoneidade.

Por conseguinte, passou-se os documentos à vista e rubrica dos licitantes, que nada quiseram consignar.

Nada mais havendo a registrar sobre a fase de credenciamento, a Comissão declara todas as empresas presentes credenciadas.

Ato contínuo, foram solicitados os envelopes de proposta e habilitação das empresas, procedendo-se, primeiramente, à abertura, análise e rubrica das propostas de preços.

Após análise, a Comissão constatou que as empresas apresentaram propostas para os seguintes itens:

- **NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – ME:** 03, 07, 09, 14, 26 e 28.

- **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME:** 03, 05, 06, 07, 09, 12, 14, 17, 18, 26, 27, 28 e 29.

- **CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP:** 03, 07, 09, 12, 14, 17, 18, 26, 27 e 28.

- **BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME:** 03, 07, 12, 14, 17 e 28.

Finalizado o exame preliminar da Comissão, as propostas foram repassadas para análise e rubrica dos licitantes. Questionados se tinham algo a registrar, as empresas consignaram o que segue:

A empresa BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, registrou que o item 28 ofertado pela empresa NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – ME, não atende as dimensões descritas no edital, bem como não possui certificado do INMETRO.

Registrou ainda, quanto a empresa CEGI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI – EPP, que os itens 03 e 18 não atendem as dimensões descritas no edital e o Item 09 (ESTANTE PARA CÂMARA FRIGORÍFICA), o material indicado na proposta não atende ao descritivo do edital, em relação ao tipo de material.

Ato contínuo, o representante da empresa NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – ME, informou que o produto ofertado no item 28 possui certificação do INMETRO e que suas medidas poderão ser confirmadas pela área técnica do Senac/RN.

Constatando a necessidade de análise técnica das especificações dos produtos ofertados e demais condições exigidas no edital, a Comissão decidiu suspender a sessão, registrando que a data para a sessão de reabertura será informada via e-mail e publicada no site do SENAC.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação foram repassados aos licitantes para que fossem rubricados no fecho e que ficarão sob a guarda da Comissão.

Nada mais havendo a ser registrado, o pregoeiro agradeceu a presença de todos, informando que encaminhará a ata por e-mail, encerrando, em seguida, a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Thaiza Cássia Silva Câmara Moura, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

Isaac Nilton de Sousa
Presidente da Comissão e
Pregoeiro

Thaiza Cássia Silva Câmara Moura
Thaiza Cássia Silva Câmara Moura
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio.

Dafne Raquel Costa de Araújo
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:

NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – ME

Jéssica Vitória de Souza.
BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME